



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

## EDITAL Nº 091/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.001560/2022-43

### **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS DA PRIMEIRA ETAPA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA – SEMESTRE 2022.1.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, a convocação para as entrevistas da primeira etapa do edital de fluxo contínuo para acesso às vagas remanescentes do Programa de Moradia Universitária, no semestre 2022.1, conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente Edital tem por finalidade divulgar o resultado das inscrições e convocar os(as) candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária, no semestre letivo 2022.1.

#### **2. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O resultado das inscrições está disponível no **Anexo I** deste Edital e os(as) candidatos(as) com o resultado “Classificado(a)” estão convocados(as) para as entrevistas.

#### **3. DAS ENTREVISTAS**

3.1. Somente foram considerados para as entrevistas os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa de Moradia Universitária, conforme o item 3 do Edital nº 089/2022 - PRAE e entregaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

3.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a etapa das entrevistas deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no **Anexo II** deste Edital.

3.3. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante acessar a Sala de Entrevistas no endereço e horários disponíveis no Anexo II deste Edital, utilizando o e-mail informado no processo de inscrição. É necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a sala de entrevistas.

3.4. As entrevistas serão realizadas nas seguintes etapas:

1º ETAPA - Banca de Seleção: Os(as) candidatos(as) selecionados participarão de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados, participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes – DCE.

2º ETAPA - Avaliação Psicológica: Posteriormente ocorrerá a entrevista para a avaliação psicológica com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados.

3.5 As entrevistas terão pontuação de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), objetivando avaliar:

**CRITÉRIOS DAS ENTREVISTAS - MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA:**

- Competências nas relações interpessoais – 2,00 (dois pontos);
- Habilidades de comunicação – 2,00 (dois pontos);
- Competências de negociação e administração de conflitos – 2,00 (dois pontos);
- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos); e
- Condições de convivência em ambientes coletivos – 2,00 (dois pontos).

**CRITÉRIOS DAS ENTREVISTAS – MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO:**

- Condições de vulnerabilidade socioeconômica – 2,00 (dois pontos)
- Relevância do auxílio para subsidiar as condições de permanência estudantil – 2,00 (dois pontos);
- Competências de lidar com situações de frustração e exigências acadêmicas – 2,00 (dois pontos);
- Avaliação dos vínculos afetivos e estabilidade para moradia longe do meio domiciliar 2,00 (dois pontos);
- Avaliação de onde reside, das condições de acesso aos serviços básicos de saúde, educação, segurança e moradia – 2,00 (três pontos)

3.6. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na eliminação do(a) candidato(a);

#### **4. DOS RESULTADOS**

4.1. O resultado da primeira etapa será divulgado no dia **16 de agosto de 2022** no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

4.2. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

- 1º) menor renda familiar per capita;
- 2º) maior nota na entrevista;
- 3º) maior distância do município em que reside.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.

5.2. Os(as) candidatos(as) não selecionados ficarão na suplência, segundo a ordem de classificação prevista no item 5 do Edital Nº 089/2022 – PRAE/UERN.

5.3. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

5.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos auxílios, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

5.5. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 008/2019 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 10 de agosto de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria nº1380/2021 – GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 10/08/2022, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15825256** e o código CRC **DCEBA785**.

## ANEXOS AO EDITAL

***Link:*** [ANEXO I - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES;](#)

***Link:*** [ANEXO II - DIA, HORÁRIO E ENDEREÇO DAS ENTREVISTAS;](#)

Referência: Processo nº 04410055.001560/2022-43

SEI nº 15825256